

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO CONTRATUAL – RELAC**


**PORTO SECO RODOVIÁRIO
JAGUARÃO – RS**

PORTO SECO em JAGUARÃO

Concessionário: Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda, CNPJ 01.691.041/0001-34

Relatório da Execução Contratual de concessão/permissão da Estação Aduaneira acima identificada, conforme disposto no item XII do art. 21 da IN SRF nº 55, de 23 de maio de 2000, e no inciso II do art. 3º da Portaria SRF nº 746, de 24 de agosto de 2001.

I - Realizei com a concessionária ou permissionária, reuniões periódicas, previamente planejadas e registradas em ata, com a finalidade de analisar e acompanhar a execução dos serviços no terminal;			
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Data 09/01/2018	Local de arquivamento das atas: IRF - JAG
Observações: A ata da reunião está arquivada no processo do contrato de concessão.			
II - Certifiquei-me de que a concessionária ou permissionária realizou o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários à execução dos serviços no terminal e cumpriu as demais obrigações previstas em contrato;			
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Observações: O ISSQN tem data de vencimento no dia 20 do mês subsequente ao mês de apuração.			
III - Exigi da contratada o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a manutenção das instalações do terminal em bom estado de limpeza, organização e conservação;			
<input type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
A manutenção do piso de circulação dos veículos de carga foi assunto frequente com o gerente do terminal. Assunto ainda consta na ata da reunião periódica. Recuperação está em execução, desde o segundo semestre de 2017. Temos a previsão da completa recuperação neste primeiro semestre de 2018.			
IV - Exigi que, por parte da concessionária ou permissionária, fosse fielmente executado o que foi proposto na concorrência, em especial, a prestação adequada dos serviços, a conformidade dos recolhimentos ao FUNDAF e a observância da tarifa cobrada dos usuários;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
V - Demande a concessionária ou permissionária o cumprimento das formalidades objeto de autorizações específicas e propus, em caso de descumprimento dessas formalidades, o cancelamento de tais autorizações;			
<input type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não há autorizações específicas	
Observações:			
VI - Ofereci, quando necessário, esclarecimentos e soluções técnicas para problemas identificados na execução dos serviços;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, não foi necessário	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
VII - Levei ao conhecimento da SRRF jurisdicionante os problemas cujas soluções não eram de minha alçada e que poderiam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou comprometé-los futuramente;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não houve problemas desta natureza	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
VIII - Propus à autoridade contratante a aplicação de penalidade à concessionária ou permissionária, observando o disposto nas normas legais pertinentes;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
IX - Organizei arquivo contendo toda a documentação relativa à execução dos serviços no terminal;			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Local de arquivamento da documentação: IRF Jaguarão/RS - Porto Seco	
Observações: Processo nº 11040.001342/2003-48			

X – Exigi da contratada o imediato ressarcimento por danos causados à SRRF ou a terceiros, durante a execução dos serviços no terminal;		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não, não houve danos	Sim
Observações:		
XI – Informe à SRRF jurisdicionante, com antecedência mínima de um ano, o advento do termo contratual.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não está no prazo	Sim Data da informação:
Observações:		
XII – Foram realizadas auditorias e outros procedimentos de fiscalização no período? .		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim
Resultados:		
XIII – Ocorreram no período reajustes das tarifas?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim
XIV – Ocorreram no período revisões tarifárias?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim
Parecer do Fiscal do Contrato		
O Porto Seco está funcionando de acordo com o Contrato de Concessão, com os sistemas informatizados e gerenciamento de pessoal dentro das exigências contratuais.		
Observações sobre o anexo I		
Fiscal do Contrato: Cesar Steimbruch		
Matricula: 1130909		
Portaria de Designação: Port. DRF/PEL nº 119 de 26 de setembro de 2012.		
Lotação: DRF Pelotas		
Telefone: (53) 3261 1190		
 Data e assinatura		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> 10.1.02.52-3 IRF em Jaguarão/RS 12 JAN. 2018 Cesar Steimbruch ATRFB Matr 1130909 </div>

Anexo Único		ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO							
Tipo de Porto Seco / Descrição		() De Zona Secundária (X) De Fronteira () Outros							
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO		BR 116 Km 653 Jaguarão							
MODALIDADE DE OUTORGA		(X) Concessão		() Permissão					
EMPRESA EXPLORADORA		Elog Logística Sul							
CNPJ		01.691.041/0003-04		15/03/2003					
VIGÊNCIA DO CONTRATO		Termo Inicial		Termo Final					
UNIDADE JURISDICIONANTE		IRF Jaguarão / RS					14/03/2023		
SEMESTRE CIVIL									
MÊS DO SEMESTRE		() PRIMEIRO SEMESTRE (X)		SEGUNDO SEMESTRE					
		Primeiro (JUL)	Segundo (AGO)	Terceiro (SET)	Quarto (OUT)	Quinto (NOV)	Sexto (DEZ)	TOTAL	
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO		Unidade							
Despachos Aduaneiros		UN	1213	1.265	1.433	1.343	1.295	7.782	
Entrada de Mercadorias Importadas (VMLE)		US\$	28.441.822	23.149.016	24.467.988	25.152.887	24.162.227	21.002.293	146.376.233
Entrada de Mercadorias para Exportação (VMLE)		US\$	23.408.694	25.451.733	24.708.803	26.582.262	28.240.953	28.650.819	157.043.263
Imposto de Importação		R\$	278.862	410.693	368.746	371.080	270.968	308.263	2.008.611
IPI vinculado à Importação		R\$	748.255	805.987	654.495	724.402	585.959	498.816	4.017.915
PIS/PASEP		R\$	857.185	792.331	888.628	967.805	841.119	926.517	5.273.586
COFINS		R\$	3.944.536	3.749.347	4.200.837	4.590.171	3.949.972	4.372.250	24.807.115
Utilização de Capacidade de Armazenagem		%	11,00%	18,00%	10,00%	8,00%	22,00%	24,00%	15,50%
DADOS DA PERMISSÃO/CONCESSIONÁRIA									
Faturamento		R\$	305.919	306.449	325.864	320.482	281.216	276.707	1.816.638
Receitas de Movimentação e Armazenagem		R\$	49.260	53.894	77.342	65.652	54.371	84.697	385.216
Receitas Acessórias		R\$							-
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL									
PA's de iniciativa da RFB		UN	0	0	0	0	0	0	0
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação		UN	0	0	0	0	0	0	0



Cesar Steimbruch
MATRÍCULA 1130909



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.691.041/0001-34 Validade do Cadastro: 10/05/2018
Razão Social / Nome: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO
Atividade Econômica: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 4430 - Curitiba - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	04/03/2018	
FGTS	Validade:	31/01/2018	
INSS	Validade:	04/03/2018	
Trabalhista	Validade:	08/07/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2018
Receita Municipal	Validade:	09/03/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.64; LG = 1.90; LC = 3.09

Patrimônio Líquido: R\$ 43.157.990,00

TARIFAS DE SERVIÇOS – INÍCIO VIGÊNCIA 08/03/2017

D-15-CMI-003 rev.00

Decorrente do reajuste conforme previsto na cláusula oitava do contrato de concessão nº 01/2003, referente ao período fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, pelo índice anual IGP-DI no percentual de 6,02%, conforme homologação pela SRRF 10ª RF/RS em 02/03/2017, com aplicação nas unidades de Uruguaiana, Sant'ana do Livramento e Jaguarão a partir de 08 de março de 2017.

PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO, SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS

- ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO
 - . 0,114% sobre o valor CIF das mercadorias por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 6,95 por m³ ou fração por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 13,92 por m² ou fração por período de 10 dias ou fração;
- ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO
 - . 0,343% sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 20,83 por m³ ou fração por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 41,69 por m² ou fração por período de 30 dias ou fração;
- MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,65 por m³ ou fração;
R\$ 4,53 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração
- MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,61 por m³ ou fração;
R\$ 4,51 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
- ESTADIAS DE CAMINHÕES – IMPORTAÇÃO
 - . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,14 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,93 por período de 6 horas ou

fração;

. Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,47 por período de 6 horas ou fração;

- ESTADIAS DE CAMINHÕES – EXPORTAÇÃO

. Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,12 por período de 6 horas ou fração;

. Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,90 por período de 6 horas ou fração;

. Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,40 por período de 6 horas ou fração;

- PESAGENS

. Pesagem de Veículos – Importação:- R\$ 20,54

. Pesagem de Veículos – Exportação:- R\$ 20,47

CONDIÇÕES GERAIS:

- Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- Faturamento de armazenagem de Entrepasto Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- Tarifas de armazenagem sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
- Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 e t);
- Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguaiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 21:00h e sábado das 08:00 às 14:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias e pesagens devidas a ELOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a ELOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas na MULTILOG, por período superior a 30 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 30 dias na exportação e 10 dias na importação.

- Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão nº001/03.
- As importações de Soro de Leite/ Leite em Pó serão armazenadas no Porto Seco de Uruguaiana, Jaguarão e Santana do Livramento. Estabelecimento Relacionado reconhecido pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob registro nº RS/ER – 0193, nº RS/ER – 0270 e nº RS/ER – 0265, respectivamente.



Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIV

Edição Digital nº 9934 | 139 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 28 de Abril de 2017

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	05
Empresas Públicas	13
Sociedades de Economia Mista	13
Serviço Social Autônomo.....	18
Representação do Estado.....	
Defensoria Pública do Estado	18
Ministério Público do Estado do Paraná	
Federal	18
Conselhos.....	18
Municipalidades	18
Entidades Municipais.....	32
Particulares.....	33

Relatório de auditor independente sobre as demonstrações financeiras
que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela supervisão das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão

ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito de outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Mariagó, 05 de abril de 2017
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" PR
Emerson Laerte da Silva - Contador
CRC 1SP171089/O-3 "S" PR



34956/2017

ELOG LOGÍSTICA SUL LTDA. CNPJ 01.891.041/0001-54 - NIRE 41.203.542.821									
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em milhares de reais)									
Ativo	Balanco Patrimonial				Demonstração do Resultado				
	31/12/2016	31/12/2015	Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Circulante	16.986	25.528	5.497	17.585	Receita líquida	93.475	103.813	93.475	103.813
Caixa e equivalentes de caixa	9.230	12.142	2.061	4.247	Custo dos serviços prestados	(71.809)	(68.503)	(71.809)	(68.503)
Clientes	6.424	12.069	—	5.978	Lucro Bruto	21.666	35.147	21.666	35.147
Dividendos e juros sobre capital próprio	—	—	—	—	Receitas (Despesas) Operacionais	(9.410)	(14.725)	(9.410)	(14.725)
Tributos a recuperar	441	531	—	791	Despesas gerais e administrativas	—	—	—	—
Despesas antecipadas	—	75	—	2.224	Resultado de equivalência patrimonial	—	—	—	—
Partes relacionadas	—	121	—	145	Amortização de investimentos	8	—	8	—
Outros créditos	883	560	—	1.602	Outras receitas, líquidas	(9.402)	(14.725)	(9.402)	(14.725)
Não Circulante	42.517	47.343	10.848	9.606	Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro	2.119	2.052	2.119	2.052
Realizável a longo prazo	—	—	—	—	Resultado Financeiro: Receitas financeiras	(1.869)	(1.402)	(1.869)	(1.402)
Depósitos judiciais	10.330	9.503	—	41	Despesas financeiras	250	660	250	660
Outros créditos	—	963	—	10.848	Prejuízo Operacional antes dos Impostos	12.514	21.082	12.514	21.082
Tributos diferidos	3.790	3.389	—	43.158	Imposto de Renda e Contribuição Social: Comentas	(4.263)	(7.693)	(4.263)	(7.693)
Investimento	—	—	—	4.602	Diferidos	401	1.043	401	1.043
Imobilizado	24.598	28.558	—	31.904	Resultado	8.851	14.432	8.851	14.432
Intangível	3.789	4.630	—	6.852	Lucro do Período	8.851	14.432	8.851	14.432
Total do Ativo	59.503	72.869	20.345	27.191					

34843/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MARCIA JAGELSKI DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita nº 16.621.113/0001-44, torna pública que irá requerer ao IAR, a Licença nº 04.929/0002-56, para a liberação da instalação do Padrão de energia elétrica, para a instalação de uma unidade de fabricação de Esquadrias de Alumínio e Vidros a ser implantada R. Ney José de O. Machado, nº 100, Lote 10, Quadra 10, Bairro Boa Vista, Município de Londrina, Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A DIVISÃO MONEER SEMENTE, inscrita no CNPJ nº 04.929/0002-56, torna pública que recebeu do IAR, a Licença nº 04.929/0002-56, para a liberação da instalação do Padrão de energia elétrica, para a instalação de uma unidade de fabricação de Esquadrias de Alumínio e Vidros a ser implantada R. Ney José de O. Machado, nº 100, Lote 10, Quadra 10, Bairro Boa Vista, Município de Londrina, Paraná.



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF
Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.
São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.
Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br





Ata da Reunião Periódica de Avaliação dos Serviços Prestados pela Concessionária 2º semestre de 2017

Realizou-se no dia 09 de Janeiro de 2018, na Sala de Reuniões da Receita Federal do Brasil (IRF/JAG), a reunião semestral de avaliação dos serviços prestados pela concessionária Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda., que administra o Porto Seco Rodoviário de Jaguarão (PSR/JAG).

Participaram da reunião representante da RFB, da concessionária, do MAPA, dos despachantes aduaneiros e dos transportistas:

- André Gallas – RFB
- Cesar Steimbruch – RFB
- Roger da Costa – MULTIOLOG
- Rafael Ança – MULTIOLOG
- Flávio Ramalho – MAPA
- Clodomiro dos Santos – Despachante
- Jean Macksoud - Despachante
- Fábio Taborda – Despachante

Foram também convidados, porém não compareceram à reunião: a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no PSR/JAG, Aduana Uruguai, MTOP e MGAP do Uruguai.

Sr. Cesar abre reunião agradecendo a presença dos participantes.

Sr. Cesar relata que nestes 06 meses fez uma cobrança muito forte na questão da manutenção corretiva no pátio da unidade e que alguns pontos já foram recuperados. Ainda existem pontos a serem recuperados, mas o material já foi adquirido e o PS possui trabalhadores para a execução destes serviços.

Sr. Cesar fala que nos formulários de avaliação tiveram quase que unânime a solicitação da não obrigatoriedade de entrega da CE(Comprovante de Exportação), o que já foi atendido pela Receita e Concessionária.

Sr. Jean fala que a Aduana do Uruguai continua solicitando a CE.

Sr. Roger responde que fará uma reunião com a Aduana do Uruguai para alinhar a não obrigatoriedade por parte deles, visto que, a Concessionaria no ato da liberação no lado do Brasil, coloca um carimbo de liberado.



Receita Federal

Inspetoria da Receita Federal em Jaguarão

Sr. Roger fala das demandas que ficaram da reunião anterior. Uma delas era a revitalização da sala da Aduana Uruguai, que será pintada, troca dos vidros quebrados, melhorias na iluminação e desinsetização.

Outra demanda era sobre a qualidade da internet, informa que foi feita a troca de provedor de internet da Receita e está rodando desde Agosto com a empresa Vogel, tendo o link, que antes era de 2 MB, aumentado para 4 MB dedicado. Para Multilog e MAPA o link continuará sendo do provedor local Poxley, porém, com uma banda de 10 MB, link este que será disponibilizado uma parte para os motoristas, mas ainda não está rodando com toda capacidade dos 10 MB, mas em breve estará.

Sr. Cesar relata que nos formulários de avaliação da Concessionária, 03 despachantes que solicitaram o término da parametrização das 18 horas, devido ao MTOP (Ministerio dos Transportes do Uruguai) não trabalhar após esse horário, assim ficando as liberações somente para outro dia. Pede opinião dos despachantes presentes para saber o que acham da solicitação. Srs. Fábio, Clodomiro e Jean foram unânimes a dizer que a parametrização das 18 horas deve permanecer e quem deve se adequar é o MTOP. Ainda sobre este assunto, o Sr. Clodomiro sugere fazer uma comissão entre despachantes, transportistas e Multilog e irem conversar com Maurenre, chefe do MTOP em Rio Branco, sobre situação do horário de atuação dos fiscais.

Demandas e assuntos para serem analisados próxima reunião:

1. Horário atuação MTOP.
2. Manutenção do calçamento interno, principalmente nas curvas.

Sr. André agradece presença e fala que portas da Inspetoria estão abertas para qualquer usuário que tenha duvida, reclamação, sugestão ou critica, ressalta importância desta reunião que é o momento de tratarmos problemas de maior e menor relevância.

Sr. Cesar encerra reunião, também deixando abertas as portas da RFB no Porto Seco, para quem desejar fazer alguma solicitação, reclamação, sugestão ou tirar dúvidas.









Sem mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Jaguarão, 09 de Janeiro de 2018.



Receita Federal

Inspetoria da Receita Federal em Jaguarão

- André Gallas – RFB 
- Cesar Steimbruch – RFB 
- Roger da Costa – MULTILOG 
- Rafael Ança – MULTILOG 
- Flávio Ramalho – MAPA 
- Clodomiro dos Santos – Despachante 
- Jean Macksoud – Despachante 
- Fábio Taborda – Despachante 



RELATÓRIO

Conforme previsto na Cláusula quarta, inciso XVI do contrato 01/2003 celebrado entre a União, por intermédio da SRRF na 10ª RF, e a ELOG LOGÍSTICA SUL Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.041/0003-04, realizamos a avaliação dos serviços prestados mediante concessão nos termos do contrato citado.

De forma a obter as opiniões dos vários intervenientes e usuários dos serviços sob análise foi encaminhado o formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela ELOG no Porto Seco de Jaguarão as entidades e usuários, dos quais recebemos preenchidos 28 formulários.

Consolidamos a opinião de seis despachantes aduaneiros brasileiros, dez transportadores internacionais e seis intervenientes, sendo que responderam, dentre os órgãos intervenientes, três da aduana uruguaia, dois do MTOP uruguaio e dois do MAPA, dois da ANVISA e dois da EMATER, neste, foi feita uma média das notas e computada na avaliação pelo respectivo órgão.

Encontra-se em anexo relatório consolidado das notas atribuídas a cada um dos quesitos formulados, por cada um dos intervenientes consultados que respondeu ao questionário, consignando-se as médias das notas verificadas e a nota final ponderada:

- a) Segurança proporcionada aos usuários e às cargas (peso 3): **9,4**
- b) Infraestrutura do Porto Seco (peso 3): **8,7**
- c) Condições de prestação dos serviços (peso 4): **9,10**
- d) Nota Média Final Ponderada: **9,10**.

No espaço destinado aos comentários tivemos algumas colocações:

1) Cinco despachantes fizeram a mesma colocação, de não haver necessidade de exigência de comprovante de exportação, por parte concessionária, visto que pode ser consultado no sistema.

2) Três despachantes solicitaram o cancelamento da parametrização de exportações às 18h, visto que o MTOP (Ministério de Transportes Uruguaio) não está mais presente e as cargas não podem mais ser liberadas.

3) A Aduana uruguaia solicita “alguns serviços de reparação”, não especificando a necessidade.

4) A servidora da ANVISA sugeriu a instalação de aparelhos de ginástica ao ar livre.

Nesta avaliação notou-se uma diminuição nos comentários do questionário e um aumento das notas atribuídas, e a nota final obtida foi de 9,10, maior que a última, concluímos que, estando acima de 9, correspondente a “serviços ótimos” nos termos da escala prevista no item seis do anexo VI do edital de concorrência SRF/SRRF/10ª/ RF nº 03/2002, que rege a contratação, opinamos pela

classificação da condição de atendimento aos usuários do Porto Seco de Jaguarão/RS por parte da Concessionária como **SATISFATÓRIA**, prestando serviços de ÓTIMA QUALIDADE.

Dei ciência ao gerente local do concessionário dos comentários registrados nos formulários, cuja análise e solução a ele cabe.

Em 20 de dezembro de 2017.


Cesar Steimbruch
ATRFB - Matrícula 1130909
Fiscal do Contrato
IRF - Jaguarão

Despachantes BR	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
C & T Despachos Aduaneiros Ltda					
Comissária Pibernat Ltda					
Etímex Transportes Imp. E Exp. Ltda					
Eduardo Cabaldi			10,0	08,0	07,4
Marco Antônio Silva			08,0	04,5	08,0
Triângulo Desp Aduaneiros Ltda					
Intersul Despachos					
L. Z. Despachos Aduaneiros Ltda					
Edeilson da Silva Ramos					
Costa & Seabra Assessoria Aduaneira			10,0	09,3	09,8
N.C.M. Assessoria Desp. Aduaneiros Ltda					
Fellype Nogueira de Oliveira					
Rota Sul Despachos Aduaneiros Ltda					
Santos Assessoria e Despachos Aduaneiros					
Serra Assessoria Aduaneira Ltda					
Sul Americana Despachos Aduaneiros Ltda					
TORINO			07,0	06,8	06,6
Wagner Aloides Nunes					
Gilnei Belem de Oliveira			10,0	10,0	10,0
Debora Nidejelski					
Flávio Renato Ança Evaristo			10,0	10,0	10,0

Despachantes UY	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Nery Delgado					
Juan Carlos Suarez					
Jose C. Martinez					
Jaume y Sere					
Raul Vergara					
Moacir Nascente					
Herbert Walter Bemolen					
Alfredo Silva					
Luis Henrique Reyes					
Paulo Leguizamon					

Outros Usuários	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Barcelona Imp. e Exp. De Frutas Ltda.					
JM Prod. Com. Exp. De Frutas Ltda.					
Simões Hess Exportadora Ltda.					
Industria Envateira Bonetes Ltda					
Dasafior Imp.Exp. Ltda					

Transportadoras	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Amaro Transportes e Logistica Ltda					
Transportes Surena SRL			10,0	09,3	09,8
Brod Transportes Ltda					
ERMISA					
Transportes Intern. Fiorymax SRL			10,0	09,3	09,8
Transportes JJA Srl			09,0	10,0	09,4
Transfere Transportes Ltda.					
TGA - Transporte Gralha Azul do Brasil Ltda.			10,0	09,3	09,8
Transportes Daniel Bebbber Ltda			10,0	09,3	09,8
Transfepaje Transp. Rod. de Cargas Ltda.			10,0	09,3	09,8
Balbiani Medeiros Joselo					
Transportadora Liberdade Ltda (Trasil)			10,0	09,3	09,8
Expresso Hercules Transp. e Com. Ltda.			10,0	09,3	09,8
Hamilton Gabriel Patiño Baute ME					
Transportes y Cargas Del Sur SRL			10,0	09,3	09,8
Somin SA			10,0	09,3	09,8
Bonjour Clidio & Tunessi					

Orgãos	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
ADUANA Urugaia					
MAPA			08,3	08,4	08,4
ANVISA			09,8	09,6	09,8
DNA - Dirección Nacional de Aduanas			10,0	08,6	09,9
MGAP - Min. Ganaderia Agric. Pesca			08,0	08,0	08,0
MTOP - Min. Transportes (Uruguay)			10,0	09,1	09,1
EMATER/RS			09,0	08,3	08,8

Médias Verificadas	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Despachantes	9,2	8,1	8,6
Transportadoras	9,9	9,4	9,8
Orgãos Intervinentes	9,2	8,7	9,0
Outros			
Média geral	9,4	8,7	9,1

Apuração do Grau de Satisfação dos Usuários

Quesito 1 = Segurança proporcionada aos Usuários e à Carga	Peso = 3
Quesito 2 = Infra-estrutura do Porto Seco	Peso = 3
Quesito 3 = Condições da Prestação de Serviços	Peso = 4
Questionários apresentados	Referência:
	22
Nota Final Ponderada:	9,1
	2º SEM/2017



9) "Agradecemos a atenção e a rapidez no atendimento, quando solicitado, para a resolução de problemas no estacionamento e outros na Multilog, em relação com a ANVISA."

10) "Quando é feriado municipal eles botam plantão e nós não temos feriado. Queremos uma atenção especial da R.F."

Nesta avaliação notou-se um aumento nos comentários do questionário e uma diminuição das notas atribuídas, e a nota final obtida foi de 8,40, menor que a última, concluímos que, estando entre 7 e 9, correspondente a "serviços bons" nos termos da escala prevista no item seis do anexo VI do edital de concorrência SRF/SRRF/10ª/ RF nº 03/2002, que rege a contratação, opinamos pela classificação da condição de atendimento aos usuários do Porto Seco de Jaguarão/RS por parte da Concessionária como **SATISFATÓRIA**, prestando serviços de BOA QUALIDADE.

Dei ciência ao gerente local do concessionário dos comentários registrados nos formulários, cuja análise e solução a ele cabe.

Em 13 de julho de 2017.


Cesar Steimbruch
ATRFB - Matrícula 1130909
Fiscal do Contrato
IRF - Jaguarão



Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal – 10ª R.F.

Processo: 11080.0007243/2004-84


Interessado: Elog – Logística Sul Ltda.

Assunto: Aditamento nº 6 ao Contrato de Concessão

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 33 do Decreto nº 83.872, de 23 de dezembro de 1986 e considerando o disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de Maio de 2012:

APROVO o Termo Aditivo nº 06 – fls. 560/562 – ao contrato de concessão para prestação dos serviços públicos de estadia e pesagem de veículos e de unidades de carga, de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos, em pontos de fronteira, com execução de obra pública, cujo objeto é a prorrogação do contrato original por mais 10 anos, com base no disposto no art. 1º, § 3º, da Lei 9.074/95, de 07 de julho de 1995, alterada pelo art. 26 da Lei 10.684/2003, de 30 de maio de 2003, cujo termo final passa a ser, em relação aos Portos Secos de Jaguarão e Santana do Livramento, a data de 14 de março de 2023 e, em relação ao Porto Seco de Uruguaniana, a data de 24 de setembro de 2023.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Aduaneira desta Superintendência para publicação no Diário Oficial da União do texto do Termo Aditivo ora aprovado.


Paulo Roberto Sáez da Paz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente da 10ª Região-Fiscal